

linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7526551,007873 e E=487213,586944, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimutho 302°02'17", distância de 275,48m; segmento 2-3 - em linha reta com azimutho 31°55'35", distância de 116,71m; segmento 3-4 - em linha reta com azimutho 121°55'35", distância de 275,48m; segmento 4-1 - em linha reta com azimutho 211°55'35", distância de 117,24m, perfazendo uma área de 32.224,64m² (trinta e dois mil, duzentos e vinte e quatro metros quadrados e sessenta e quatro décimos quadrados).

Artigo 2º - Fica a CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A. autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de setembro de 2013
GERALDO ALCKMIN
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Logística e Transportes
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 5 de setembro de 2013.

DECRETO Nº 59.507, DE 5 DE SETEMBRO DE 2013

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER, imóveis necessários às obras de implantação de dispositivo de acesso, na Rodovia Feliciano Salles da Cunha, SP-310, no trecho entre Mirassol e Neves Paulista, do km 461+0m ao km 464+0m, localizados no Município de Neves Paulista, que especifica e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º, do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis federais nºs 2.786, de 21 de maio de 1956, 6.306, de 15 de dezembro de 1975 e 6.602, de 7 de dezembro de 1978, **Decreta:**

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER, por via amigável ou judicial, imóveis e respectivas benfeitorias, necessários à construção de dispositivo de acesso, na Rodovia Feliciano Salles da Cunha, SP-310, no trecho entre Mirassol e Neves Paulista, do km 461+0m ao km 464+0m, devidamente caracterizados na planta DER de número DE-SP0000310-461.464-000-D03/001 e respectivo memorial descritivo código MD-SP0000310-461.464-000-D03/001, constantes do Processo nº 264.946/01/DER/2013-SLT, com área total de 41.411,61m² (quarenta e um mil, quatrocentos e onze metros quadrados e sessenta e um décimos quadrados), localizados no Município de Neves Paulista, na seguinte conformidade:

I - área "A" - a área "A" a ser declarada de utilidade pública, conforme planta nº DE-SP0000310-461.464-000-D03/001 está situada entre as estacas 12+1,899m e 33+0,000m do projeto de implantação de dispositivo de acesso à Cidade de Neves Paulista, localizada no Município e Comarca de Mirassol, com 5.901,71m² (cinco mil, novecentos e um metros quadrados e setenta e um décimos quadrados) e que consta pertencer a Porto Rico Empreendimentos e Participações Ltda., tem suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=701.163,176 e E=644.435,044 e pelos seguintes segmentos: 1-2 com azimutho de 229°33'04" e distância de 10,00m; 2-3 com azimutho de 284°08'49" e distância de 294,12m; 3-4 com azimutho de 276°01'27" e distância de 26,98m; 4-5 com azimutho de 247°23'41" e distância de 31,10m; 5-6 com azimutho de 222°09'58" e distância de 35,93m; 6-7 com azimutho de 234°40'08" e distância de 34,27m; 7-8 com azimutho de 216°11'59" e distância de 22,15m; 8-9 com azimutho de 259°20'27" e distância de 10,15m; 9-10 com azimutho de 13°52'17" e distância de 12,17m; 10-11 com azimutho de 5°40'32" e distância de 3,56m; 11-12 com azimutho de 11°58'39" e distância de 3,28m; 12-13 com azimutho de 8°30'25" e distância de 2,04m; 13-14 com azimutho de 21°55'15" e distância de 12,39m; 14-15 com azimutho de 31°50'54" e distância de 29,03m; 15-16 com azimutho de 43°54'23" e distância de 13,93m; 16-17 com azimutho de 58°21'26" e distância de 27,85m; 17-18 com azimutho de 71°34'44" e distância de 18,20m; 18-19 com azimutho de 84°14'02" e distância de 32,68m; 19-20 com azimutho de 96°01'27" e distância de 26,98m; 20-21 com azimutho de 101°46'03" e distância de 3,18m; 21-22 com azimutho de 104°47'03" e distância de 6,08m; 22-23 com azimutho de 104°12'55" e distância de 22,35m; 23-24 com azimutho de 104°25'53" e distância de 39,62m; 24-25 com azimutho de 104°27'08" e distância de 40,47m; 25-26 com azimutho de 104°14'19" e distância de 58,56m; 26-27 com azimutho de 104°49'56" e distância de 43,50m; 27-28 com azimutho de 104°49'23" e distância de 42,60m e 28-1 com azimutho de 104°28'33" e distância de 44,98m;

II - área "B" - a área "B" a ser declarada de utilidade pública, conforme planta nº DE-SP0000310-461.464-000-D03/001 está situada entre as estacas 13+5,822m e 54+9,276m do projeto de implantação de dispositivo de acesso à Cidade de Neves Paulista, localizada no Município e Comarca de Mirassol, com 30.902,50m² (trinta mil, novecentos e dois metros quadrados e cinquenta décimos quadrados) e que consta pertencer a Eduardo Graciano, tem suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=701.219,047 e E=644.425,360 e pelos seguintes segmentos: 1-2 com azimutho de 284°00'06" e distância de 21,84m; 2-3 com azimutho de 284°12'39" e distância de 39,70m; 3-4 com azimutho de 283°32'07" e distância de 9,06m; 4-5 com azimutho de 284°13'41" e distância de 10,25m; 5-6 com azimutho de 284°03'59" e distância de 10,37m; 6-7 com azimutho de 284°14'08" e distância de 48,88m; 7-8 com azimutho de 283°19'13" e distância de 31,06m; 8-9 com azimutho de 285°47'50" e distância de 23,45m; 9-10 com azimutho de 282°26'56" e distância de 28,05m; 10-11 com azimutho de 284°19'00" e distância de 27,83m; 11-12 com azimutho de 283°29'33" e distância de 17,47m; 12-13 com azimutho de 284°14'30" e distância de 48,74m; 13-14 com azimutho de 283°57'48" e distância de 15,74m; 14-15 com azimutho de 284°14'59" e distância de 34,37m; 15-16 com azimutho de 284°08'29" e distância de 53,57m; 16-17 com azimutho de 283°59'45" e distância de 30,59m; 17-18 com azimutho de 284°29'03" e distância de 14,16m; 18-19 com azimutho de 281°58'42" e distância de 6,23m; 19-20 com azimutho de 283°55'27" e distância de 8,60m; 20-21 com azimutho de 284°03'16" e distância de 12,67m; 21-22 com azimutho de 282°33'16" e distância de 17,29m; 22-23 com azimutho de 283°23'08" e distância de 16,96m; 23-24 com azimutho de 288°04'52" e distância de 26,14m; 24-25 com azimutho de 291°54'06" e distância de 10,34m; 25-26 com azimutho de 261°41'59" e distância de 14,69m; 26-27 com azimutho de 280°08'23" e distância de 54,60m; 27-28 com azimutho de 279°28'50" e distância de 43,70m; 28-29 com azimutho de 279°35'06" e distância de 40,41m; 29-30 com azimutho de 278°40'09" e distância de 8,17m; 30-31 com azimutho de 4°07'01" e distância de 5,99m; 31-32 com azimutho

de 93°42'17" e distância de 109,11m; 32-33 com azimutho de 89°25'08" e distância de 77,54m; 33-34 com azimutho de 60°21'25" e distância de 19,26m; 34-35 com azimutho de 98°08'43" e distância de 62,11m; 35-36 com azimutho de 89°26'19" e distância de 114,26m; 36-37 com azimutho de 105°01'52" e distância de 86,05m; 37-38 com azimutho de 121°11'23" e distância de 167,55m; 38-39 com azimutho de 114°34'44" e distância de 100,50m e 39-1 com azimutho de 147°52'27" e distância de 14,70m;

III - área "C" - a área "C" a ser declarada de utilidade pública, conforme planta nº DE-SP0000310-461.464-000-D03/001 está situada entre as estacas 38+14,159m e 54+6,890m do projeto de implantação de dispositivo de acesso à Cidade de Neves Paulista, localizada no Município e Comarca de Mirassol, com 4.607,40m² (quatro mil, seiscentos e sete metros quadrados e quarenta décimos quadrados) e que consta pertencer a Firmino Ruiz & Cia Ltda., tem suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=701.268,354 e E=643.920,772 e pelos seguintes segmentos: 1-2 com azimutho de 282°22'13" e distância de 122,45m; 2-3 com azimutho de 239°02'53" e distância de 16,32m; 3-4 com azimutho de 330°21'25" e distância de 15,07m; 4-5 com azimutho de 282°22'13" e distância de 31,77m; 5-6 com azimutho de 288°03'52" e distância de 63,22m; 6-7 com azimutho de 280°01'14" e distância de 80,33m; 7-8 com azimutho de 358°03'39" e distância de 7,10m; 8-9 com azimutho de 97°59'23" e distância de 41,69m; 9-10 com azimutho de 97°49'31" e distância de 40,68m; 10-11 com azimutho de 100°42'10" e distância de 124,16m; 11-12 com azimutho de 101°13'44" e distância de 30,81m; 12-13 com azimutho de 106°28'30" e distância de 28,23m; 13-14 com azimutho de 112°35'22" e distância de 16,77m; 14-15 com azimutho de 123°19'01" e distância de 29,87m e 15-1 com azimutho de 140°08'09" e distância de 7,88m.

Parágrafo único - Ficam excluídos da presente declaração de utilidade pública, os imóveis que pertençam a pessoas jurídicas de direito público que estejam abrangidos pelos perímetros descritos no "caput" deste artigo.

Artigo 2º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem - DER autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de setembro de 2013
GERALDO ALCKMIN
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Logística e Transportes
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 5 de setembro de 2013.

DECRETO Nº 59.508, DE 5 DE SETEMBRO DE 2013

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA - BANDEIRANTES S/A - AUTOBAN, área necessária às obras de implantação de vias marginais entre o km 110+000m e o km 120+000m da Rodovia Anhanguera, SP-330, Município e Comarca de Nova Odessa, no trecho que especifica e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e do disposto no Decreto estadual nº 40.077, de 10 de maio de 1995, **Decreta:**

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S/A - AUTOBAN, empresa concessionária de serviços públicos, por via amigável ou judicial, a área descrita e caracterizada na planta cadastral de código nº DE-SPM00330D-110.120-101-D03/001 e memorial descritivo, constantes do processo ARTESEP-014.4172012-SLT, necessária às obras de implantação de vias marginais entre o km 110+000m e o km 120+000m da Rodovia Anhanguera, SP-330, Município e Comarca de Nova Odessa, com área total de 651,94m² (seiscentos e cinquenta e um metros quadrados e noventa e quatro décimos quadrados), dentro do perímetro a seguir descrito, área esta que consta pertencer a ANDRÉ LUIZ RAMOS DE MIRANDA, JOSIMARA PANONTINI SOUZA, ISDRALIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - GRUPO ISDRA E/OU OUTROS, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7477831,018081 e E=271533,260932, sendo constituída pelo segmento 1-2 - em linha reta com azimutho 334°0'29", distância de 73,32m; segmento 2-3 - em linha reta com azimutho 334°0'45", distância de 123,89m; segmento 3-4 - em linha reta com azimutho 108°44'23", distância de 2,41m; segmento 4-5 - em linha reta com azimutho 154°1'54", distância de 34,43m; segmento 5-6 - em linha reta com azimutho 154°41'59", distância de 45,87m; segmento 6-7 - em linha reta com azimutho 153°1'46", distância de 41,71m; segmento 7-8 - em linha reta com azimutho 58°1'18", distância de 2,00m; segmento 8-9 - em linha reta com azimutho 150°33'23", distância de 77,66m; segmento 9-1 - em linha reta com azimutho 267°58'38", distância de 9,34m.

Artigo 2º - Fica a Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S/A - AUTOBAN autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15, do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S/A - AUTOBAN.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 5 de setembro de 2013
GERALDO ALCKMIN
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Logística e Transportes
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 5 de setembro de 2013.

DECRETO Nº 59.509, DE 5 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de crédito complementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria de Desenvolvimento Social, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 14.925, de 28 de dezembro de 2012, **Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.560.000,00 (Dois milhões, quinhentos e sessenta mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Social, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 58.841, de 11 de janeiro de 2013, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de setembro de 2013
GERALDO ALCKMIN
Andrea Sandro Calabi
Secretário da Fazenda
Julio Francisco Semeghini Neto
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 5 de setembro de 2013.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
35000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
35009	COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL			
4 4 50 42	AUXÍLIOS	1		2.560.000,00
	T O T A L		1	2.560.000,00
	FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA			
08.306.3518.6001	BOM PRATO		1	2.560.000,00
	T O T A L		1	2.560.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
35000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
35009	COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL			
3 3 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1		2.560.000,00
	T O T A L		1	2.560.000,00
	FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA			
08.306.3518.6001	BOM PRATO		1	2.560.000,00
	T O T A L		1	2.560.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
35000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
	T O T A L		1	4 2.560.000,00
	SETEMBRO			2.560.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
35000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
	T O T A L		1	3 2.560.000,00
	SETEMBRO			2.560.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
RECURSOS DORECURSOS TESOIRO EPROPRIOS	VINCULADOS			
ESPECIFICAÇÃOVALOR TOTAL				
LEI ART PAR INC ITEM				
14925 8º 1º 2	2.560.000,00	2.560.000,00		0,00
TOTAL GERAL	2.560.000,00	2.560.000,00		0,00

DECRETO Nº 59.510, DE 5 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de crédito complementar ao Orçamento da Seguridade Social na Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 14.925, de 28 de dezembro de 2012, **Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais), suplementar ao orçamento da Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de setembro de 2013
GERALDO ALCKMIN
Andrea Sandro Calabi
Secretário da Fazenda
Julio Francisco Semeghini Neto
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 5 de setembro de 2013.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
09000	SECRETARIA DA SAUDE			
09047	FUND.PRO-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	5		550.000,00
	T O T A L		5	550.000,00
	FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.303.0936.4192	ATENDIMENTO HEMOTERAPICO		5	550.000,00
	T O T A L		5	550.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
09000	SECRETARIA DA SAUDE			
09047	FUND.PRO-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURIDICA	5		550.000,00
	T O T A L		5	550.000,00
	FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.122.0941.1377	CONSTRUÇÃO REF. AMPL. ÁREAS FÍSICAS SE		5	550.000,00
	T O T A L		5	550.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
RECURSOS DORECURSOS TESOIRO EPROPRIOS	VINCULADOS			
ESPECIFICAÇÃOVALOR TOTAL				
LEI ART PAR INC ITEM				
14925 8º 1º 2	550.000,00	550.000,00		0,00
TOTAL GERAL	550.000,00	550.000,00		0,00

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETO DE 5-9-2013

Dispensando, a pedido, nos termos do art. 6º do Dec. 53.766-2008, Hans Alois Schaeffer Niemann, RG 5.964.111-3, como Diretor da Agência Paulista de Promoção de Investimentos e Competitividade - Investe São Paulo.

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-9-2013

No processo SPTC-5.499-09-SSP, vols. I e II (SGP-55.613-2009), sobre autorização para o provimento de cargos: "Diante dos elementos de instrução do processo, da exposição de motivos oferecida pelo Secretário da Segurança Pública e da manifestação da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, autorizo a Pasta requerente, observada a recomendação exarada no item 8 da Informação 153-13, da Secretaria da Fazenda, a adotar as providências necessárias para o provimento dos cargos criados pela LC 1.206-2013, e destinados à Superintendência da Polícia Técnico-Científica, sendo 110 de Atendente de Necrotério Policial de 3ª Classe, 155 de Auxiliar de Necropsia Policial de 3ª Classe, 55 de Desenhista Técnico-Pericial de 3ª Classe, 120 de Fotógrafo Técnico-Pericial de 3ª Classe, 200 de Médico Legista de 3ª Classe, 529 de Perito Criminal de 3ª Classe, 84 de Técnico de Laboratório e 600 de Oficial Administrativo, mediante a abertura de concurso público e/ou aproveitamento de remanescentes de concursos públicos com prazo de validade em vigor, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

ATA

PROGRAMA ESTADUAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

a publicação do edital, já prevista para o dia 15 de agosto, não sofra solução de continuidade.

PPP Linha 6

Dando continuidade à ordem do dia, o Presidente deste Colegiado, JÚLIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, referiu-se ao Projeto de PPP denominado Linha 6-Laranja do Metrô. Em seguida, passou a palavra ao Secretário Estadual dos Transportes Metropolitanos, JURANDIR FERNANDO RIBEIRO FERNANDES, que abordou o resultado da Licitação, como mais uma etapa do Processo Licitatório do Projeto em referência. Em seguida, passou a palavra ao engenheiro SÉRGIO CORRÊA BRASIL, que iniciou a apresentação, esclarecendo que em função da ausência de propostas na licitação realizada em 30/07/2013, este Conselho solicitou que fossem elaboradas análises de cenários com possíveis alterações baseadas nos questionamentos apresentados pelos interessados no decorrer da Consulta Pública (disponível entre 22-10-2012 a 30-11-2012), bem como em função das 176 (cento e setenta e seis) questões recebidas durante o Processo Licitatório, visando oferecer possíveis modificações que propiciem o aperfeiçoamento do Projeto, sem comprometer sua consistência e todos os atos praticados na licitação mantendo as deliberações anteriores. Apresentadas as possibilidades de alteração, conforme solicitadas por esse Conselho Gestor, concluiu-se pela necessidade da extensão e aprofundamento dessas análises, visando consolidar as propostas de eventuais alterações desse Projeto.

Nada mais havendo a ser discutido, o Presidente do Conselho Gestor de PPP, agradecendo a presença de todos, deu por encerrada a reunião, da qual eu, SÉRGIO CORRÊA BRASIL, Secretário Executivo Substituto do Conselho Gestor de PPP, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO
ANDREA SANDRO CALABI
JOSÉ DO CARMO MENDES JÚNIOR
MARC0 ANTONIO MROZ
ELIVAL DA SILVA RAMOS
RODRIGO GARCIA
JURANDIR FERNANDO RIBEIRO FERNANDES
SILVIO FRANÇA TORRES
PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU
TOMÁS BRUGIŃSKI DE PAULA
SÉRGIO CORRÊA BRASIL

Ata da 58ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, instituído por força da Lei Estadual 11.688, de 19-5-2004

Despacho do Governador

Aprovo as deliberações do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, em sua 58ª Reunião Ordinária.

S.P. 7-8-2013

GERALDO ALCKMIN

Governador do Estado

Casa Civil

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

Retificação do D.O. de 20-7-2013

NO EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ - PROCESSO 15909/2013 - PROGRAMA "HORTA EDUCATIVA"

ONDE SE LÊ: PRAZO DE VIGÊNCIA: 210 dias, contados da data da assinatura

LEIA-SE: PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data da assinatura

Extrato de Termo de Convênio

Processo 32290/2013 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Redenção da Serra, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos materiais, consistentes no "Kit Horta", para execução do Programa "Horta Educativa" - Valor do Convênio: R\$ 23.884,94, sendo R\$ 1.880,58 pelo FUSSESP, relativos ao "Kit Horta" e R\$ 22.004,36 pelo Município. - Prazo de Vigência: 210 dias, contados da data da assinatura - Data da Assinatura: 05-09-2013

Energia

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho do Diretor-Presidente, de 2-9-2013

DECLARO, nos termos do artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, a Inexistibilidade de Procedimentos Licitatórios, para a realização de MBA em "Gestão de Tributos e Planejamento Tributário" pela servidora ARSESP Patrícia Andreolli, no valor total de R\$ 34.464,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), em favor da Fundação Getúlio Vargas - FGV.

Despacho do Diretor-Presidente, de 2-9-2013

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a Declaração de Inexistibilidade de Licitação, para a realização de "MBA do Setor Elétrico" pela servidora ARSESP Thaís Greger Tavares, no valor total de R\$ 34.625,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais), em favor da Fundação Getúlio Vargas - FGV.

Despacho do Diretor-Presidente, de 29-8-2013

DECLARO, diante dos elementos constantes dos autos, a Inexistibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como AUTORIZO A DESPESA da pós-graduação no Curso de Gestão Pública para o servidor ARSESP Gustavo Martins de Oliva, no valor total de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), em favor da Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (FESPSP).

Planejamento e Desenvolvimento Regional

GABINETE DO SECRETÁRIO

UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS

Despacho do Responsável

Devido a Prefeitura solicitar o cancelamento a adesão ao programa Transparência Paulista, torno sem efeito a publicação do DOE de 29/05/2013 – página 04 do extrato do Termo do Programa Transparência Paulista nº 0004/2013, processo SPDR Transparência Paulista nº 1442/2013, com a Prefeitura Municipal de Alvinlândia.

Termo de Convênio

PROCESSO: 1840/2013

CONVÊNIO: 2777/2013

PARECER JURÍDICO: 934/2013

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a 9.931,20 m² de recapamento asfáltico em CBUQ esp 3,00 cm em ruas e avenidas nos Jardins Belo Horizonte II e Nossa Senhora Aparecida no município, conforme projeto às fls. 12/35.

VALOR: O valor do presente Convênio é de 192.175,53 (cento e noventa e dois mil cento e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), dos quais R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios - UAM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 05-09-2013

1º Termo de Aditamento

PROCESSO: 1754/2011

CONVÊNIO: 689/2011

PARECER JURÍDICO: 0999/2013

OBJETO: Construção de Velório Municipal
PARTÍCIPES: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

CLÁUSULA PRIMEIRA A Cláusula Terceira, que trata Das Obrigações dos Partícipes, passa a ter a seguinte redação: Para a execução do presente convênio o ESTADO e o MUNICÍPIO terão as seguintes obrigações:

I - COMPETE À SEP/UAM:

a) Inalterada.
b) Inalterada.

c) Inalterada.

II - COMPETE À PREFEITURA:

a) Inalterada.

b) Inalterada.

c) Inalterada.

d) Inalterada.

e) Inalterada.

f) Inalterada.

g) Inalterada.

h) Inalterada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas a que se refere a alínea "e" do inciso II desta cláusula será encaminhada pelo MUNICÍPIO ao ESTADO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do encerramento da obra detalhada no cronograma físico-financeiro às fls. 148, e será encartada aos autos do processo correspondente para exame por parte do órgão competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Inalterado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Inalterado.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Cláusula Sétima, que trata Do Prazo de Vigência, passa a ter a seguinte redação: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 933 (novecentos e trinta e três) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Inalterado

PARÁGRAFO SEGUNDO: Inalterado

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam mantidas todas as disposições do Convênio firmado em 29/12/2011, naquilo em que não colidirem com as ora estabelecidas.

ASSINATURA: 05-09-2013

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

Extrato do Contrato

Processo: SPDR 1225/2013

CONTRATO 032/2013 - CPA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

CONTRATADA: SISGRAPH LTDA

CNPJ: 54.512.587/0001-47

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a atualização de licença do software, manutenção, suporte, atualização e configuração do produto instalada no Instituto Geográfico e Cartográfico, obedecendo as condições do Memorial Descritivo às fls. de fls. 98/105, do processo SPDR 1225/2013, que fica fazendo parte integrante deste contrato, naquilo que não conflitar com suas disposições.

Descrição do Produto	Quantidade	Modelo/Código
GeoMedia Pro NL	1	SJBY690AA

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, com início em 28-08-2013 e término em 27-08-2014.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS

O valor total do presente contrato é de R\$ 15.299,28, sendo R\$ 6.374,70 para o exercício de 2013 e R\$ 8.924,58 para o exercício de 2014, consignados aos Códigos, 290109 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – Coordenadoria de Administração, Programa de Trabalho 04.126.2916.5510.0000 – Informatização Processo Planej. Orçam. Estado -, Natureza de Despesa 339039-12 – Serviços, Programas e Aplicativos de Informática.

ASSINATURA: 28-08-2013

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portarias do Diretor Presidente do Detran

De 3-9-2013

Credenciando:

- a Psicóloga Catarina Gesualdi Barboza, CRP 06/21.783, para proceder aos exames de avaliação psicológica nos condutores e candidatos à obtenção da permissão para conduzir, com consultório sito na Rua: Kida, 136, Bairro: Macedo, Guarulhos/SP.

Estabelecer que o credenciamento é realizado sob a forma da permissibilidade, a título precário e sem ônus para o Estado, podendo haver o cancelamento desde que justificado o interesse da Administração, sendo fixada a cota de 10 (dez) exames diários de segunda a sexta feira e 05 (cinco) aos sábados.
Fixar os honorários dos exames realizados em 3,850 UFESP estabelecido na Tabela "C" item 8.4 da Tabela a que se refere o art. 1º da Lei 9.904, de 30-12-1997.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria Detran 958, datada de 11-07-2003, que a credenciou mantidos todos os seus efeitos normativos durante a sua vigência.(Port. 1506/13)

- a Psicóloga Daniela dos Reis Stangari, CRP 06/68.650, para proceder aos exames de avaliação psicológica nos condutores e candidatos à obtenção da permissão para conduzir, com consultório sito na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 759, Bairro: Macedo, Guarulhos/SP.

Estabelecer que o credenciamento é realizado sob a forma da permissibilidade, a título precário e sem ônus para o Estado, podendo haver o cancelamento desde que justificado o interesse

da Administração, sendo fixada a cota de 10 (dez) exames diários de segunda a sexta feira e 05 (cinco) aos sábados.

Fixar os honorários dos exames realizados em 3,850 UFESP estabelecido na Tabela "C" item 8.4 da Tabela a que se refere o art. 1º da Lei 9.904, de 30-12-1997.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria Detran 1298, datada de 16-09-2003, que a credenciou mantidos todos os seus efeitos normativos durante a sua vigência.(Port. 1507/13)

- a Psicóloga Andréa da Conceição Ferreira da Cruz, CRP 06/102.159, para proceder aos exames de avaliação psicológica nos condutores e candidatos à obtenção da permissão para conduzir, com consultório sito na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 759, Bairro: Macedo, Guarulhos/SP.

Estabelecer que o credenciamento é realizado sob a forma da permissibilidade, a título precário e sem ônus para o Estado, podendo haver o cancelamento desde que justificado o interesse da Administração, sendo fixadas as cotas de 10 (dez) exames diários de segunda a sexta-feira e 05 (cinco) exames aos sábados.

Fixar os honorários dos exames realizados em 3,850 UFESP estabelecido na Tabela "C" item 8.4 da Tabela a que se refere o art. 1º da Lei 9.904, de 30-12-1997.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.(Port. 1508/13)

- a Psicóloga Maria Natalia Lucas Valero dos Santos, CRP 6/22.435, para proceder aos exames de avaliação psicológica nos condutores e candidatos à obtenção da permissão para conduzir, com consultório sito na Avenida Pedro Lessa, 1.413, Bairro: Aparecida, Santos/SP.

Estabelecer que o credenciamento é realizado sob a forma da permissibilidade, a título precário e sem ônus para o Estado, podendo haver o cancelamento desde que justificado o interesse da Administração, sendo fixada a cota de 10 (dez) exames diários de segunda a sexta feira e 00 (zero) aos sábados.

Fixar os honorários dos exames realizados em 3,850 UFESP estabelecido na Tabela "C" item 8.4 da Tabela a que se refere o art. 1º da Lei 9.904, de 30-12-1997.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria Detran 01, datada de 06-01-1998, que a credenciou mantidos todos os seus efeitos normativos durante a sua vigência.(Port. 1509/13)

- o Dr. Edino de Souza Fagundes Rabelo Rodero CRM 39.179, para proceder aos exames de aptidão física e mental em candidatos à obtenção da permissão para conduzir e a de condutor de veículo automotor por ocasião da renovação, com consultório sito à Rua Cônego Afonso, 53º – sala 03, Bairro Jardim Agú, Osasco/SP.

Estabelecer que o credenciamento é realizado sob a forma da permissibilidade, a título precário e sem ônus para o Estado, podendo haver o cancelamento desde que justificado o interesse da Administração.

Fixar os honorários dos exames realizados em 3.300 UFESP estabelecido na Tabela "C" item 8.1 da Tabela a que se refere o art. 1º da Lei 9.904, de 30 de dezembro de 1.997.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria Detran 1812, datada de 10-10-2006, mantidos todos os seus efeitos normativos durante a sua vigência. (Port. 1510/13).

- a Psicóloga Maria Luísa Gesualdi, CRP 06/27.386, para proceder aos exames de avaliação psicológica nos condutores e candidatos à obtenção da permissão para conduzir, com consultório sito na Rua: Kida, 136, Bairro: Macedo, Guarulhos/SP.

Estabelecer que o credenciamento é realizado sob a forma da permissibilidade, a título precário e sem ônus para o Estado, podendo haver o cancelamento desde que justificado o interesse da Administração, sendo fixada a cota de 10 (dez) exames diários de segunda a sexta feira e 05 (cinco) aos sábados.
Fixar os honorários dos exames realizados em 3,850 UFESP estabelecido na Tabela "C" item 8.4 da Tabela a que se refere o art. 1º da Lei 9.904, de 30-12-1997.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria Detran 973, datada de 14-07-2003, que a credenciou mantidos todos os seus efeitos normativos durante a sua vigência.(Port. 1511/13)

- a Psicóloga Fátima Sandra da Fonseca Rosa, CRP 06/30.500-8, para proceder aos exames de avaliação psicológica nos condutores e candidatos à obtenção da permissão para conduzir, com consultório sito na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 759, Bairro: Macedo, Guarulhos/SP.

Estabelecer que o credenciamento é realizado sob a forma da permissibilidade, a título precário e sem ônus para o Estado, podendo haver o cancelamento desde que justificado o interesse da Administração, sendo fixada a cota de 10 (dez) exames diários de segunda a sexta feira e 05 (cinco) aos sábados.

Fixar os honorários dos exames realizados em 3,850 UFESP estabelecido na Tabela "C" item 8.4 da Tabela a que se refere o art. 1º da Lei 9.904, de 30-12-1997.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria Detran 893, datada de 06-08-1990, que a credenciou mantidos todos os seus efeitos normativos durante a sua vigência.(Port. 1512/13)

De 4-9-2013

Credenciando

- a Psicóloga Maria Fernanda Levino dos Santos, CRP 6/105.377, para proceder aos exames de avaliação psicológica nos condutores e candidatos à obtenção da permissão para conduzir, com consultório sito na Rua Alcides de Queiroz, 459, Bairro: Casa Branca, Santo André/SP.

Estabelecer que o credenciamento é realizado sob a forma da permissibilidade, a título precário e sem ônus para o Estado, podendo haver o cancelamento desde que justificado o interesse da Administração, sendo fixadas as cotas de 10 (dez) exames diários de segunda a sexta-feira e 05 (cinco) exames aos sábados.

Fixar os honorários dos exames realizados em 3,850 UFESP estabelecido na Tabela "C" item 8.4 da Tabela a que se refere o art. 1º da Lei 9.904, de 30-12-1997.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.(Port. 1551/13)

- a Psicóloga Maria Luiza Purisco Euzébio Cruz, CRP 06/89243, para proceder aos exames de avaliação psicológica nos condutores e candidatos à obtenção da permissão para conduzir, com consultório sito na Avenida Guilherme Alfieri, 284, Bairro: Centro, Santa Isabel/SP.

Estabelecer que o credenciamento é realizado sob a forma da permissibilidade, a título precário e sem ônus para o Estado, podendo haver o cancelamento desde que justificado o interesse da Administração, sendo fixada a cota de 10 (dez) exames diários de segunda a sexta feira e 00 (zero) exames aos sábados.

Fixar os honorários dos exames realizados em 3,850 UFESP estabelecido na Tabela "C" item 8.4 da Tabela a que se refere o art. 1º da Lei 9.904, de 30-12-1997.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria Detran 1353, datada de 30-07-2009,

que a credenciou mantidos todos os seus efeitos normativos durante a sua vigência.(Port. 1552/13)

- a Psicóloga Natália Cristina Leal, CRP 06/69.360, para proceder aos exames de avaliação psicológica nos condutores e candidatos à obtenção da permissão para conduzir, com consultório sito na Avenida Salim Antonio Curiati, 02, Bairro: Braz II, Avaré/SP.

Estabelecer que o credenciamento é realizado sob a forma da permissibilidade, a título precário e sem ônus para o Estado, podendo haver o cancelamento desde que justificado o interesse da Administração, sendo fixada a cota de 06 (seis) exames diários de segunda a sexta feira e 00 (zero) exames aos sábados.

Fixar os honorários dos exames realizados em 3,850 UFESP estabelecido na Tabela "C" item 8.4 da Tabela a que se refere o art. 1º da Lei 9.904, de 30-12-1997.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria Detran 1080, datada de 18-06-2009, que a credenciou mantidos todos os seus efeitos normativos durante a sua vigência.(Port. 1554/13)

- a Dra. Maria Julieta Zaccaro Ferro CRM 92.867, para proceder aos exames de aptidão física e mental em candidatos à obtenção da permissão para conduzir e a de condutor de veículo automotor por ocasião da renovação, com consultório sito na Rua Alcides Ramos Nogueira, 790, Sala 02, Bairro: Socorro, Pindamonhangaba/SP.

Estabelecer que o credenciamento é realizado sob a forma da permissibilidade, a título precário e sem ônus para o Estado, podendo haver o cancelamento desde que justificado o interesse da Administração.

Fixar os honorários dos exames realizados em 3.300 UFESP estabelecido na Tabela "C" item 8.1 da Tabela a que se refere o art. 1º da Lei 9.904, de 30 de dezembro de 1.997.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.(Port. 1555/13)

- a Dra. Denise Maria Frussa Ekerman CRM 59.910, para proceder aos exames de aptidão física e mental em candidatos à obtenção da permissão para conduzir e a de condutor de veículo automotor por ocasião da renovação, com consultório sito na Rua Turiassu, 1056, Bairro: Perdizes, São Paulo/SP.

Estabelecer que o credenciamento é realizado sob a forma da permissibilidade, a título precário e sem ônus para o Estado, podendo haver o cancelamento desde que justificado o interesse da Administração.

Fixar os honorários dos exames realizados em 3.300 UFESP estabelecido na Tabela "C" item 8.1 da Tabela a que se refere o art. 1º da Lei 9.904, de 30 de dezembro de 1.997.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.(Port. 1556/13)

Portaria DETRAN/SP 1557, de 4-9-2013

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo - DETRAN, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Código de Trânsito Brasileiro, secundado pela regulamentação especificada na Resolução 267/08, e Portaria DETRAN 541, de 15-04-1999;

CONSIDERANDO a normatização especial tratada na Portaria DETRAN 587, de 14-04-2005, notadamente a atribuição de autorização especial para a realização de exames de aptidão física e mental em candidatos e condutores portadores de deficiência física ou mobilidade reduzida;

CONSIDERANDO, por derradeiro, o acatamento dos requisitos impostos pela administração pública, consoante teor do Protocolo DETRAN 243211-0/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o médico Evandro José Favorito, CRM 22.766, credenciado pela Portaria DETRAN 1029, de 09-06-2009, a realizar os exames de aptidão física e mental nos portadores de deficiência ou mobilidade reduzida, tendo por abrangência as hipóteses estabelecidas no art. 1o da Portaria DETRAN 587, de 2005, atendidas todas as demais exigências impostas pelo DETRAN/SP.

Art. 2º Os exames serão realizados à Praça da Bandeira, 89, Bairro: Centro, Tatuí/SP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DETRAN/SP 1558, de 4-9-2013

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo - DETRAN, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Código de Trânsito Brasileiro, secundado pela regulamentação especificada na Resolução 267/08, e Portaria DETRAN 541, de 15-04-1999;

CONSIDERANDO a normatização especial tratada na Portaria DETRAN 587, de 14-04-2005, notadamente a atribuição de autorização especial para a realização de exames de aptidão física e mental em candidatos e condutores portadores de deficiência física ou mobil